

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1138ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.

1) **APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.** Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

2.1 Procedimento Preparatório nº 69/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina Assunto: Irregularidade concernente na demora de transferência de paciente em estado grave do HUT ou HGV. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.2 Procedimento Preparatório nº 61/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina Assunto: Irregularidade no acesso a realização de cirurgia no HPM. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 40/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina Assunto: Apurar irregularidades na demora de dispensação do medicamento azatioprina 50mg. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 04/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina Assunto: Apurar irregularidades na demora de realização de cirurgia cardíaca corretiva em criança através do TFD. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.5 Notícia de Fato nº 006/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar situação de negligência de menores. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.6 Procedimento Preparatório nº 193/2011 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Tratamento de sintomas alérgicos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.7 Procedimento Preparatório nº 11/2012 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de alimentação especial. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.8 Procedimento Preparatório nº 71/2012 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dispensação de medicamento - Pregomim. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.9 Procedimento Preparatório nº 08/2013 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a dupla marcação de consulta no HPM – Dirceu Arcoverde. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.10 Procedimento Investigatório nº 001/2008. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar as condições das instalações da Delegacia de Polícia de Miguel Leão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.11 Procedimento Investigatório nº 003/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Irregularidades nas ações de prevenção e controle da dengue. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.12 Procedimento de Investigação Preliminar nº 29/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Análise e providências sobre possível crime de apropriação de valores de idosos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.13 Procedimento de Investigação Preliminar nº 71/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Agressões psicológicas a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.14 Procedimento de Investigação Preliminar nº 96/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Anulação de certidão de óbito. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.15 Procedimento de Investigação Preliminar nº 03/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação do medicamento Epilenil para o adolescente Cleiton Sobrinho Batista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.16 Procedimento de Investigação Preliminar nº 17/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Internação de paciente numa clínica para dependentes.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo.
Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.

2.17 Procedimento de Investigação Preliminar nº 18/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Deslocamento de paciente idosa para realização de diálise. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo.
Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.

2.18 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 07/2014 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.19 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 01/2014 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.20 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 17/2013 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.21 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 130/2011 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1. Procedimento Preparatório nº 10/2013 – 29ª PJ. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a demora na marcação de cirurgia e consultas no posto de saúde do bairro Piçarreira. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, em virtude do atendimento da solicitação feita pelo órgão ministerial, com o alcance da finalidade do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2. Procedimento de Investigação Preliminar nº 010/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Tomada de Preço nº 002/2014. Aquisição de bombas hidráulicas pelo Município de Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, em virtude de a análise


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

dos documentos e informações prestadas em audiência extrajudicial demonstrarem a obediência do processo licitatório investigado ao disposto na Lei 8666/93, tendo, desta forma, esgotado o objetivo do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3. Procedimento Investigatório nº 002/2008. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar ilegalidades no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, nos termos do edital nº 001/-AF/2006. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, com a elucidação do caso inclusive em âmbito judicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4. Inquérito Civil nº 11/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Investigar e apurar a omissão da Defensoria Pública do Estado do Piauí no que tange a falta de designação e/ou comparecimento de Defensor(a) Público(a) para atuar na comarca de Uruçuí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Carla Danielle Machado Fontinele. **Relator: Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, com a lotação definitiva de Defensor Público para a Comarca. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.5. Procedimento de Investigação Preliminar nº 006/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Acesso do cidadão às prestações de contas municipais. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que, comprovando a Câmara Municipal de Miguel Leão que vêm cumprindo com suas obrigações, e alcançado o fim a que o Ministério Público se propôs, garantindo a efetividade do direito do cidadão apreciar as contas públicas municipais., agiu acertadamente a Promotora de Justiça ao promover o arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6. Procedimento de Investigação de Paternidade nº 04/2013 – B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa**


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Normando. A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que, adotadas as providências no sentido de minorar as consequências do abuso sexual sofrido pela adolescente e, verificando-se que não é mais vontade da mesma submeter-se ao acompanhamento psicológico, agiu acertadamente o Promotor de Justiça ao promover o presente arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.7. Notícia de Fato nº 013/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar notícia de negligência contra idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que não há mais necessidade de intervenção do Ministério Público, considerando a não constatação de exploração financeira nem agressões físicas, bem como atendidas as solicitações do requerente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.8. Procedimento de Investigação Preliminar nº 07/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Maus-tratos a pessoa idosa – Maria Antônia de Almeida. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que não há mais necessidade de intervenção do Ministério Público, considerando a não constatação de maus-tratos, bem como oferecendo-se à idosa os cuidados necessários para o seu bem estar. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9. Procedimento Menor. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Averiguar o comportamento e situação escolar de menor. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que os supostos abusos perpetrados em ambiente escolar pelo menor deram-se em virtude da doença psiquiátrica que lhe acometia, circunstância, uma vez provada, capaz de retirar-lhe a imputação penal, sendo que, hoje, felizmente, realiza tratamento para conter seus impulsos e possui maioridade. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.10. Procedimento Administrativo nº 30/2014 – B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco (abandono de incapaz). Promoção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, não tendo as razões incitadoras do procedimento atingido positivos efeitos na seara administrativa, a questão fora alçada ao Poder Judiciário para apreciação, a qual, espera-se, finalize com a procedência do pedido. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.11. Procedimento Investigatório Preliminar nº 01/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: Apuração de suposta retenção dos documentos pessoais de idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Helga Barreto Tavares. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, com o transcorrer das diligências realizadas pela Promotoria, o feito teve acertado fim, culminando na paz entre a denunciante e a denunciada e no oferecimento da almejada ação. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.12. Procedimento de Investigação Preliminar nº 15/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de medicamentos para criança portadora de autismo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o cidadão se encaminhou para o Ministério Público que, por sua vez, atendeu ao seu requerimento, solicitando ao Estado providências no sentido de dispensar a medicação para seu tratamento de saúde, sendo que, felizmente, após uma *via crucis*, alcançou-se o fim apetecido, restando suficiente e acabada a presença ministerial no caso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.13. Procedimento Administrativo nº 49/2013 – 12ª PJ. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em transferência para o Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães França. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que não houve tempo hábil para a realização das diligências cabíveis no caso, posto que o paciente faleceu 1 (um) dia após o órgão ministerial tomar conhecimento dos fatos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.14. Procedimento Administrativo nº 193/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 50, da


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, não havendo como localizar as menores vítimas e os autores dos atos de negligência e exploração, já que não foram localizados no endereço apontado na “denúncia anônima”, não há como prosseguir o processo, assistindo razão a ilustre representante da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba em promover o arquivamento do feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.15. Procedimento Investigatório nº 003/2008. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Apurar as condições das instalações da Delegacia de Polícia de Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, analisando os autos, verificou-se que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do procedimento, estando comprovado nos autos que foi ajuizada a competente Ação Civil Pública, afigura-se que o procedimento investigatório perdeu o objeto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.16. Procedimento de Investigação Preliminar nº 008/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Verificar as condições de funcionamento do Programa Mais Médico no Município de Curalinhos/PI e, por conseguinte, das ações e serviços de saúde ofertados. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, com o esgotamento das diligências cabíveis, e tendo o Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Curalinhos, após requisição ministerial, remetido os documentos atinentes ao fato, constatou-se o cumprimento dos ditames legais sobre o fato investigado, inexistindo irregularidades que possam ensejar a propositura de processo judicial, tornando prejudicado o procedimento de investigação preliminar, que deve ser arquivado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro solicitou a inclusão, extra-pauta, do julgamento de 3 (três) processos de sua relatoria. **Deferido, à unanimidade.**

Procedimento de Investigação Preliminar nº 16/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Idosa que realizou empréstimo junto ao banco BMG e não recebeu dinheiro – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, analisando os autos, percebeu-se


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

que, após as diligências determinadas pela Promotora de Justiça, ficou constatado que os extratos apresentados pelo Banco BMG não estão de acordo com as declarações prestadas pela idosa, não tendo sido sequer identificados os descontos alegados nas declarações constantes dos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 078/2012 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, analisando os autos, verificou-se que assiste razão ao Promotor de Justiça, pois, diante das diligências efetivadas, no sentido de que fosse reconhecida a paternidade da menor e, não havendo mais providências a serem tomadas, entende-se que restou esgotado o objeto do procedimento, tornando-se desnecessário o prosseguimento deste. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 16/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de maus-tratos a idosa – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que, verificado nos autos que o fato que ensejou o comparecimento da idosa à 3ª Promotoria de Picos e, conseqüentemente, a instauração do procedimento, foi problema de relacionamento conjugal e, ainda, que não deseja o divórcio e nem o afastamento do esposo do lar, inexistente razão para o prosseguimento do feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofício nº 0562/2014 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Portaria de instauração do Procedimento preparatório nº 047/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.2 Ofício 29ª PJ nº 589/2014, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando as Portarias de instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 048/2014 e 049/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.3 Ofício nº 414/2014, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, encaminhando cópia da Portaria nº 003/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4 Ofício nº 426/2014, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, encaminhando cópia da Portaria nº 004/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.5 Ofício nº 54/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Uruçuí, encaminhando despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil nº 08/2013, pelo prazo de 01(um) ano. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.6 Ofício nº 55/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Uruçuí, encaminhando despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil nº 05/2013, pelo prazo de 01(um) ano. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.7 Ofício nº 56/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Uruçuí, encaminhando despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil nº 06/2013, pelo prazo de 01 (um) ano. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.8 Ofício nº 57/2014, oriundo da Promotoria de Justiça de Uruçuí, encaminhando despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil nº 02/2013, pelo prazo de 01(um) ano. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.9 Ofício nº 067.06/2014 – APMP, oriundo da Associação Piauiense do Ministério Público, solicitando a imediata autorização e publicação dos editais das Promotorias de Justiça de entrância inicial. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

O Presidente comunicou que não haverá sessão na próxima semana, dia 20 de junho de 2014.

Participaram da votação o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Luís Francisco Ribeiro, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, os Conselheiros Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Aristides Silva Pinheiro e o Conselheiro Suplente, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Ausentes, justificadamente, a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, e a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, por se encontrarem em fruição de férias. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.